

Lei nº 2.256, de 15 de março de 1999.

“Altera a Tabela ‘B’ do Anexo II da Lei 1.617, de 22 maio de 1990.”

ANTONIO BRAZ GENELHU MELO, Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal propôs, discutiu e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam acrescentados na Tabela B, Anexo II, da Lei nº 1.617, de 22 de maio de 1990 os seguintes cargos:

CARGO	SÍMBOLO	HABILITAÇÃO	VAGAS	VENC.
Técnico em informática	ADI - 1	- 2º Grau Completo - Curso de Capacitação Específica.	01	800,00
Redator de Imprensa	ADI - 2	Registro no DRT	03	680,00
Encarregado do Serviço Cerimonial	ADI - 3	- 2º Grau Completo - Capacitação para a função	01	420,00
Assistente de Gabinete	ADI - 4	- 2º Grau Completo	01	380,00
Agente de Cerimonial	ADI - 4	- 2º Grau Completo - Capacitação Específica	02	380,00
Encarregado de Serviço de Segurança	ADI - 5	- Capacitação para a função	01	350,00
Garçon	ADI - 6	- 5ª Série do 1º Grau - Capacitação Específica para a função	01	330,00
Auxiliar de Serviços Gerais III	ADI - 7	- 5ª Série do 1º Grau - Capacitação Específica para a função	02	300,00
Auxiliar Serviços Gerais II	ADI - 8	- 5ª Série do 1º Grau - Capacitação Específica para a função	04	250,00
Auxiliar Serviços Gerais I	ADI - 9	- Capacitação Específica para a função	02	180,00
Agente Segurança	ADI - 9	- Capacitação Específica para a função	02	180,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quinze dias do mês de março do ano de 1999.

Antonio Braz Genelhu Melo
Prefeito Municipal